



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Da: Diretoria Administrativa  
Para: Assessoria Jurídica

### **DESPACHO**

Considerando o Termo de Referência para contratação direta do Banco do Brasil S.A, na forma da Lei, para prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas do Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF, por meio de boleto bancário registrado com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, na modalidade cobrança com registro, a ser recolhido através dos meios disponíveis (terminal de autoatendimento, internet, etc.), com prestação de contas diária, pelo contratado, dos valores arrecadados.

Para fins de verificação da compatibilidade do preço praticado pelo Banco do Brasil S.A com o praticado pelo mercado, foi realizada cotação de valores, tendo sido encaminhadas propostas comerciais pelas Instituições Financeiras: Banco Santander, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Da respectiva cotação de preços, foi constatado que o Banco do Brasil S.A pratica preços compatíveis com o mercado, e que são, inclusive, mais vantajosos à Administração Pública em todas as modalidades de serviços incluídos no objeto, de modo que se encontra atendido o requisito da compatibilidade de preço exigida no art. 24, VIII, da Lei Federal 8.666/93, bem como a vantajosidade para a Administração.

Dessa maneira, verifica-se que o Banco do Brasil cobra preço acessível em todas as modalidades, não cobrando por: Reg. Eletrônico DDA, registro meio eletrônico, nem pela baixa; sendo os outros cobrados o valor de R\$ 1,00, R\$ 2,00 e R\$ 2,47, apresentando valores mais vantajosos.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria Parecer Jurídico quanto à contratação por Dispensa de licitação, na forma do art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ananindeua, 10 de fevereiro de 2023.

**GUILHERME KALUME AZEVEDO<sup>1</sup>**

Diretor Administrativo

Portaria nº 007/2021-GAB/SEGEF, de 21 de janeiro de 2021

Publicado no DOM no dia 22 de janeiro de 2021

---

<sup>1</sup> Competência para Prática de atos administrativos delegada por meio da Portaria nº010/2021-Gab/SEGEF, de 29 de janeiro de 2021, publicada no dia 02 de fevereiro de 2021.